

CRÍTICA AOS FUNDAMENTOS DO ESTADO MODERNO SEGUNDO MIKHAIL BAKUNIN

BAKUNIN'S CRITICS TO MODERN STATE FOUNDATIONS

*Rafael David Abrunhosa*¹

RESUMO: O objetivo deste artigo é explicitar a crítica aos fundamentos políticos da sociedade burguesa desenvolvidas por Bakunin e, para tanto, demonstraremos o correlato entra a sociedade feudal e a nova sociedade estatal-capitalista, pois Bakunin desmistifica a ideia de ruptura entre essas duas sociedades, visto que apesar das importantes diferenças marcadas por essa transição, observa-se mais linhas de continuísmo do que de ruptura. Para que a liberdade e a democracia possam existir de fato é necessário a igualdade das condições materiais de existência, sendo esse o fundamento da crítica de Bakunin. Assim, os desdobramentos da teoria do pensador russo são determinados por estes pressupostos históricos, pressupostos estes que determinam sua análise da teoria do Estado moderno e o diferencia da análise de seus contemporâneos.

Palavras-Chave: Estado, Modernidade, Bakunin, Democracia, Liberdade

ABSTRACT: The purpose of this article is to make explicit the critique of Bakunin's political foundations of bourgeois society, and to do so, we will demonstrate the correlation between feudal society and the new state-capitalist society, for Bakunin demystifies the idea of rupture between these two societies, that despite the important differences marked by this transition, there are more lines of continuity than of rupture. For freedom and democracy to exist in fact, it is necessary to have equality of material conditions of existence, which is the basis of Bakunin's critique. Thus the unfolding of the Russian thinker's theory is determined by these historical presuppositions, which presuppose his analysis of the theory of the modern state and differentiate it from the analysis of its contemporaries.

Keywords: State, Modernity, Bakunin, Democracy, Freedom

1 INTRODUÇÃO

A burguesia emergiu em defesa de novos ideais que marcaram o início de uma nova era - igualdade, liberdade e fraternidade - seus fundamentos políticos - guiaram os revolucionários do século XVIII que, de modo homérico, negavam as leis baseadas na religião para, em troca, defender ideais e bandeiras de justiça social.

¹ Doutorando em Educação pela UNESP/Marília, membro do grupo Organização e Democracia. E-mail: absdavidfara@gmail.com

A burguesia consegue, pois, estabelecer, ainda que formalmente, os fundamentos de uma nova sociabilidade humana, baseada na liberdade e na igualdade. Contudo, não se propôs a por em prática suas bandeiras, desvinculando-se do materialismo e sustentando-se na abstração idealista da ciência jurídica para negar o real.

O que ficou conhecido como modernidade marcou o início da ascensão da burguesia ao poder político. Por meio de uma revolução com participação popular, a aristocracia foi destituída juntamente aos dogmas subjacentes que a legitimavam, como a lei dos direitos divinos dos reis, que assegurava a base da classe nobiliária e do feudalismo.

Em contrário a essa lei, de base religiosa, Bakunin, contudo, desmistifica as bandeiras apregoadas pela burguesia e refuta a tese de vinculação universal com justiça social, visto que para o pensador russo, a burguesia, apesar de ter feito uma revolução com o povo, logo após a tomada do poder, se coloca contra este último, e os direitos sociais defendidos por essa nova classe que se impunha para destituir a aristocracia só existiam, como Bakunin bem frisou, conceitualmente.

2 MODERNIDADE ENTRE A RUPTURA E A PERMANENCIA

Para Bakunin, existe uma similaridade entre o trabalho escravo e o trabalho assalariado, entre a religião e a ciência moderna, nos privilégios políticos e econômicos da aristocracia e da classe burguesa. Foi mantida, ainda que de modo diferente, a centralização política e as mudanças, como veremos, se deram muito mais no âmbito da racionalização da produção e na organização política da sociedade do que com relação a possíveis liberdades democráticas que o proletariado poderia ter. Quando a burguesia assume o poder político em detrimento da aristocracia ocorre, para o proletariado do campo e da cidade, apenas uma mudança de ordem senhorial, posto que as promessas de democracia e de liberdade insufladas pela burguesia durante a revolução francesa não se cumpriram.

Em contraposição à crítica da sociedade burguesa, fundamental perceber no conjunto de citações que se segue de Bakunin, que a crítica da negação da liberdade, igualdade e da fraternidade estrutura-se sobretudo na negação das condições materiais de existência, na concentração da propriedade privada da terra e na exploração do trabalho.

Dessa forma, Bakunin demonstra como os ideais de igualdade da burguesia, por não se basearem nas condições materiais de existência, mas apenas em ideias abstratas ou em conceitos genéricos, não encontram paralelo com a prática política concreta, são discursos,

cartas de boas intenções que não têm vínculo com o real, pois não é possível estabelecer a liberdade com a manutenção da propriedade privada.

O ideal de liberdade, base da revolução francesa, compreende uma liberdade que só existe em termos jurídicos e não como condição concreta, pois a realidade de fome e miséria da classe trabalhadora não possibilita a liberdade de escolha do emprego/profissão que deseja.

Sim, a pobreza é a escravidão, é a necessidade de vender seu trabalho, e com seu trabalho sua pessoa, ao capitalista que vos dá o meio de não morrer de fome. É preciso ter realmente o espírito interessado na mentira dos senhores burgueses para ousar falar da liberdade política das massas operárias! Bela liberdade essa que os escraviza aos caprichos do capital e os acorrenta à vontade do capitalista, pela fome (BAKUNIN, 2009, p72).

A venda de trabalho do proletariado para a burguesia é, para Bakunin, a própria negação da liberdade, posto que o trabalhador não escolhe livremente vender sua força de trabalho a um preço baixo para o capitalista, sendo assim obrigado pela iniquidade e pela negação das condições básicas de existência a se sujeitar a essa imposição econômica.

A precondição da liberdade, na teoria de Bakunin, em oposição à liberdade do liberalismo burguês, é a equivalência das condições materiais de existência. Assim, essa liberdade não seria, para Bakunin, meramente um direito, mas um direito que só se efetiva a partir de condições materiais de existência que possibilitem seu exercício. Trata-se então de uma liberdade que possibilita o desenvolvimento das capacidades humanas.

O direito à liberdade, sem os meios de realizá-la, é apenas uma quimera. E amamos muito a liberdade, para nos contentarmos com sua fantasia, não é verdade? Nós desejamos sua realidade. Mas o que constitui o fundamento real e a condição positiva da liberdade? É o desenvolvimento integral e a plena fruição de todas as faculdades corporais, intelectuais e morais para todos (BAKUNIN, 2009, p.73).

Destarte, para Bakunin, a liberdade não é um direito a nível formal, mas sim o desenvolvimento integral do homem em todas suas capacidades, e o desenvolvimento das capacidades humanas em todas as suas dimensões não pode ser obra do esforço individual, tampouco do direito à liberdade, mas da capacidade humana de usufruir dos meios concretos que assegurem o desenvolvimento humano em suas múltiplas dimensões.

A condição para se alcançar a liberdade, defendida pelos socialistas na modernidade, é a efetivação das condições materiais de existência e, considerando que o acesso ao conhecimento e às artes, desenvolvidos historicamente pela humanidade no decorrer do

domínio do trabalho pelo capital não se pode efetivar de modo universal, conclui-se que a liberdade abstrata dos burgueses é falsa.

A condição negativa da liberdade é a seguinte: nenhum homem deve obediência a outro; ele só é livre sob a condição de que todos seus atos sejam determinados, não pela vontade de outros homens, mas por suas próprias vontades e convicções. Mas um homem a quem a fome obriga a vender seu trabalho, e, com seu trabalho, sua pessoa, pelo mais baixo valor possível, ao capitalista que consente em explorá-lo, um homem que sua própria brutalidade e sua ignorância abandonam à mercê de seus sábios exploradores, será, necessariamente e sempre, um escravo. (BAKUNIN, 2009 ,p74)

Bakunin demonstra como é impossível no contexto do capitalismo a liberdade propagada e defendida pela burguesia, pois se a liberdade é a condição da autonomia da livre-vontade do homem, a venda de trabalho do proletariado para a burguesia, orientada pela falta de condições materiais de existência, fome e miséria, representa a negação dessa liberdade. Diante disso, Bakunin denominará esse proletariado de escravo e afirmará a inexistência de liberdade no capitalismo.

Apesar de Bakunin admitir a diferença entre o servo e o escravo do período anterior e o operário da modernidade, essa não é tida como tão profunda, por manifestar-se muito mais no campo do direito formal do que nas condições concretas de existência. “O povo não se chama escravo nem servo; ele é proclamado nascido livre em direito, mas de fato sua escravidão e miséria permanecem as mesmas” (2009, p.44), visto que semelhante ao servo e ao escravo, o operário também terá uma vida de pauperização e subordinação a um senhor.

A igualdade política, mesmo nos Estados mais democráticos, é uma mentira. O mesmo acontece com a igualdade jurídica, a igualdade diante da lei. A lei é feita pelos burgueses, para os burgueses, e é exercida pelos burgueses contra o povo. O Estado e a lei que o exprime só existem para eternizar a escravidão do povo em proveito dos burgueses.(BAKUNIN, 2009, p.84).

A jurisprudência, as leis e códigos de conduta social na modernidade se arvoram em princípios universais, em discurso, e defendem princípios que superam as diferenças de classe. A teoria de Bakunin rejeita essa igualdade jurídica e política formulada pela burguesia na defesa exclusiva de sua classe, por compreender que ao longo da existência das classes sociais, esta igualdade existirá apenas como farsa.

De igual modo, a igualdade não pode ser, como defende a jurisprudência liberal burguesa, circunscrita na esfera do direito político. Bakunin reconhece que entre a igualdade jurídica, o direito à igualdade, e a igualdade real, ou seja, a igualdade concreta entre os

homens, existe um abismo profundo - a própria materialidade, as condições sociais de existência.

Enquanto não houver igualdade econômica e social, enquanto uma minoria qualquer puder tornar-se rica, proprietária, capitalista, não pelo próprio trabalho individual, mas pela herança, a igualdade política será uma mentira. Sabeis qual é a verdadeira definição de propriedade hereditária? É a faculdade hereditária de explorar o trabalho coletivo. (BAKUNIN, 2014, p.50)

A herança é o direito à propriedade sem o menor esforço do indivíduo, é o direito de deter os meios de produção que lhe assegura a exploração dos trabalhadores. É impossível para Bakunin estabelecer uma condição de igualdade com a permanência do direito de herança posto que esse é a negação da equidade econômica sem a qual se é impossível estabelecer qualquer outro tipo de igualdade.

Eis a prova cabal de que a igualdade burguesa, a igualdade no capitalismo, é desigual, de que essa suposta igualdade é baseada na apropriação do trabalho coletivo e na negação da igualdade social. A igualdade burguesa é um discurso que não se sustenta na prática. Bakunin recorre assim ao real para derrubar os fundamentos retóricos da nova classe social.

A fraternidade, o último dos fundamentos da revolução burguesa, foi propalada pela burguesia com o claro intuito de evitar o conflito de classes, fora uma bandeira evocada na clara intenção de sufocar o ímpeto revolucionário das massas. Evidentemente, Bakunin aniquila, a nível teórico, a possibilidade de uma fraternidade entre as classes, entre a burguesia e o proletariado, ou seja, entre exploradores e explorados, pois essa fraternidade interclasses pressupõe a indiferença frente ao conflito que marca a modernidade, capital *versus* trabalho.

Eles acreditaram mascarar essa contradição colocando como terceiro termo de sua fórmula revolucionária a Fraternidade. Foi mais uma mentira! Pergunto-vos; é possível a fraternidade entre os exploradores e os explorados, entre os opressores e os oprimidos? De que forma? Eu vos farei suar e sofrer durante todo o dia, à noite, quando eu tiver recolhido o fruto de vosso sofrimento e de vosso suor, deixando-vos apenas uma ínfima parte a fim de que possais viver, quer dizer, novamente suar e sofrer em meu proveito ainda amanhã – à noite, eu vos direi: abracemo-nos, somos irmãos! Tal é a fraternidade da revolução burguesa. (BAKUNIN, 2009, p32)

O fato da burguesia emergir sob os ombros do trabalho do proletariado europeu torna para Bakunin um contraponto fundamental para a não realização da Fraternidade propalada por esta classe. A contradição de classes assentada sobretudo no debate acerca do trabalho e

da propriedade das terras e dos meios de produção são o centro da crítica de Bakunin. Fica evidente que em Bakunin todo o debate sobre liber

Bakunin, por sua vez, defende os mesmos princípios erguidos pela burguesia na contemporaneidade, contudo a marca da ruptura entre suas posições socialistas e a defesa liberal é justamente a contradição entre as determinações jurídicas e as determinações reais e materiais de existência.

Ou seja, a igualdade, a liberdade e a fraternidade só podem existir enquanto conceitos a partir da existência real (material), pois a própria coisa-conceito só existe em sua existência concreta, do contrário, se restringe a mero simulacro discursivo e, portanto, negação de si mesmo. A burguesia, portanto, funda os alicerces teóricos da justiça social, mas não é consequente com suas bandeiras.

Bakunin analisa que na modernidade duas classes constituem a nova época histórica, duas classes inconciliáveis emergiram com a destruição do poder aristocrático. e a burguesia se emponderava no controle da terra e das fábricas e na consequente exploração do trabalho da massa proletária.

Foi em nome da igualdade que a burguesia derrubou e massacrou a nobreza. É em nome da igualdade que exigimos hoje a morte violenta ou o suicídio voluntário da burguesia, com a diferença de que, menos sanguinário do que foram os burgueses, nós queremos massacrar, não os homens, mas as posições e as coisas.”(BAKUNIN, 1979 p17)

Bakunin, ao contrário de muitos socialistas contemporâneos seus, não acreditava que a burguesia fosse uma classe revolucionária, posto que ascendeu com o apoio do proletariado, mas com reivindicações meramente discursivas, provou sua falência e não poderia aplicar o seu programa de igualdade e liberdade ao menos que ela mesma se extinguisse.

Bakunin, que participou e foi preso nas revoluções burguesas de 1848 (primavera dos povos – em mais de um país), não se deixou iludir com o papel dessa classe que para ele, como vimos, representou mais um continuísmo com a aristocracia do que uma ruptura. Como Bakunin afirma que a pobreza é a escravidão, a liberdade exige a igualdade econômica.

Para Bakunin, assim 1) seria impossível uma liberdade e uma igualdade completa em uma sociedade de classes 2) bem como os interesses das duas classes sendo profundamente antagônicos, seria um equívoco uma colaboração de classes a fim de atender aos interesses do proletariado.

Com interesses diametralmente opostos ao proletariado, a burguesia ao contrário de ser revolucionária como muito dos contemporâneos de Bakunin achavam, na verdade é, para

Bakunin, uma classe conservadora, que manteve a estrutura de privilégios da classe nobiliárquica ancorada agora nessa nova retórica.

3 NATURALIZAÇÃO DO ESTADO x ONTOLOGIA DA SOCIEDADE

O discurso da necessidade e/ou naturalidade histórica do Estado é, na visão de Bakunin, equivocado, pois a humanidade é ontologicamente social, não necessitando desenvolver uma instituição social baseada na centralização política e na coerção para poder se organizar, visto que o Estado nada mais é do que o substrato histórico da pilhagem de um seletor setor da sociedade em detrimento dos demais.

O Estado é consequência de um processo histórico de domínio de um seletor grupo da sociedade em detrimento de um determinado povo. O Estado não se trata de uma instituição que funda a sociabilidade harmônica dos homens, pois o discurso de Bakunin é de que a humanidade é ontologicamente social, que suas relações sociais são características dos *homo sapiens* e o Estado uma instituição que nasce, determinada historicamente como consequência da concentração do poder político.

Os homens são ontologicamente sociais e a sociedade por sua vez têm por fundamento histórico distintos tipos de organizações políticas com padrões normatizadores diferenciados, quando afirmamos ancorados em Bakunin que o Estado é histórico, expressamos que esse é mais uma das diversas formas de organização/gestão da sociedade.

Assim, a humanidade em sua vasta riqueza, ao longo de sua trajetória produziu diversas formas de se organizar e estabelecer acordos entre si. A humanidade enquanto gênero só existe enquanto forma social, o Estado é apenas mais uma forma de manifestação. Que não é inata ao homem, como o é a sua organização social. Desse modo, a sociedade é que é ontológica ao passo que o Estado é histórico.

Bakunin, ao analisar a organização política da sociedade moderna, percebe que o Estado Moderno, enquanto concentração do poder político-burocrático, é o contrapeso político do modo de produção capitalista, pois ao manipular os mecanismos decisórios da sociedade, e assim, restringir grande parte do povo da participação ativa na vida política, este manteria as condições sociais de privilégio que marca a ascensão da burguesia ao poder.

O Estado, na compreensão de Bakunin, não é nem divino, nem natural e menos ainda fruto de um acordo tácito da sociedade. Ao contrário, trata-se de um instrumento historicamente determinado, utilizado por uma camada privilegiada política e socialmente para manter opressão e a iniquidade.

Para tanto, a sociedade burguesa formulou teorias acerca do nascimento e da suposta necessidade histórica do Estado, a fim de justificar suas vilanias. Dentre os principais teóricos figuram Rousseau e Hobbes – fundadores de distintas correntes de formulação da teoria estatal, respectivamente o contratualismo e o jurisnaturalismo. Bakunin, com base numa teoria materialista e socialista, concebe o Estado como fruto histórico da rapina, bem diferente daqueles que arvoram o Estado como baluarte da democracia, descrevendo-o como a negação mais flagrante da humanidade:

Interiormente federado ou não, cada Estado, sob pena de perecer, deve, portanto, procurar se tornar o mais poderoso. Deve devorar para não ser devorado, conquistar para não ser conquistado, subjugar para não ser subjogado, pois duas potências similares e ao mesmo tempo estranhas uma a outra, não poderiam coexistir sem se destruírem mutuamente. O Estado é dessa forma a negação mais flagrante, mais cínica e mais completa da humanidade. Ele rompe a solidariedade universal de todos os homens sobre a terra e associa todo o resto. (BAKUNIN, 1988, p. 96).

O Estado moderno, para Bakunin, é a concentração de poder político na sociedade e, para manter sua existência, cada Estado deve conquistar e concentrar o máximo de poder político internamente em seu território e anexar/subjugar o máximo de territórios externos ao seu domínio. Assim sendo, a condição de existência de cada Estado é guerra, o domínio constante. Essa configuração do Estado representa a negação da humanidade, pois a condição humana, para o pensador russo, reside na efetivação da equidade de direitos políticos e econômicos/materiais.

Para Bakunin, assim como a economia determina a política e a política condiciona a economia, o capital - entendido como monopólio econômico organizado - é um fator determinante na organização do monopólio do poder político, o Estado. Por sua vez, o Estado - enquanto concentração do poder político organizado - determinaria a organização e gestão do capital a partir de seus aparelhos burocráticos de controle e centralização política.

A esse modelo Bakunin contrapõe sua tese de uma sociedade federalizada, na qual o poder da sociedade partiria de baixo para cima e da periferia para o centro e não o inverso, de cima para baixo, como é a lógica estatal.

O monopólio do poder possibilita a usura de uma minoria que exerce efetivamente a política e, dialeticamente, impede a liberdade política de uma maioria em seu detrimento. O Estado atomiza os sujeitos impedindo que a participação na vida política de sua comunidade.

Com o objetivo de contrapor as diversas teorias que sustentam o Estado Moderno (contratualismo/jurisnaturalismo/direito divino dos reis), Bakunin formula uma teoria acerca

da relação homem-natureza-sociedade, a fim de provar a condição ontológica da sociedade, ou seja, a sociedade como parte fundante da natureza humana.

A teoria do livre contrato é igualmente falsa do ponto de vista da natureza. O homem não cria voluntariamente a sociedade: ele nasce involuntariamente nela. Ele é por excelência um animal social. Só pode se tornar um Homem, isto é, um animal pensante, falante, amando e desejando, sociedade (BAKUNIN, 2008, p. 75).

Bakunin defende, dessa forma, o homem como ser social e a espécie humana como sendo naturalmente social e, por isso, determinada por essa condição natural. Assim, a sociedade não pode ter sido fundada a partir de um acordo entre as partes individuais livremente consentidas, porque a sociabilidade é uma condição primeira, uma determinação a priori a qualquer acordo, ainda que tácito. A sociedade não veio assim de um acordo de indivíduos isolados.

Na aferição de Bakunin, as distintas correntes de pensamento do Estado Moderno têm como pressuposto as individualidades que se encontram e normatizam suas relações, ao invés de estabelecer a própria sociedade como ponto de partida a partir do qual qualquer conflito ou acordo emerge, condicionado por essa determinação.

O Estado não possui somente a missão de garantir a segurança de seus membros contra todos os ataques vindo do exterior, deve ainda interiormente defendê-los, uns dos outros e *cada um de si mesmo*. Isto porque todo Estado — e esta é sua marca característica e fundamental —, assim como toda teologia, supõe o homem essencialmente perverso e medíocre. Neste que examinamos agora, o *bem*, como já vimos, só começa com a conclusão do contrato social e não é outra coisa, por consequência, senão o produto deste contrato, seu próprio conteúdo. (Id ,p.102).

Bakunin argumenta que todos os animais, inclusive os homens, possuem dois instintos: a) de autopreservação e de b) sobrevivência da espécie. O instinto de sobrevivência da espécie é, na visão de Bakunin, uma determinação da natureza sobre a sociedade e que explica a existência de “uma lei da sociabilidade humana, que está acima das vontades humanas.” (BAKUNIN, 1988). Essa lei de determinação natural condiciona a ação humana para a sociabilidade e implica que a condição de sobrevivência da espécie humana é a própria sociabilidade.

Ao se referir ao conceito de forças coletivas de Proudhon² do qual Bakunin se apropria Ferreira situa como esse conceito se relaciona a uma ideia de sociedade como um corpo mais orgânico maior do que a mera soma de indivíduos, algo é em si mesma e que marca a espécie humana, a noção/conceito de forças coletivas dá a ideia de sociedade um estatuto ontológico.

Este conceito de sociedade, que não é nem uma coleção de indivíduos, nem um ser dotado de coerência material como um super-indivíduo está intimamente associado ao conceito de força coletiva. A diferença entre a superposição dos indivíduos e a uma força coletiva está na forma e finalidade pela qual os indivíduos estão associados, e que constitui a realidade *per si* da sociedade. (FERREIRA, 2015, p.10)

A argumentação de Bakunin é que a solidariedade entre os homens em sociedade é condição de sua manutenção e reprodução da espécie e assim refuta teses essencialistas de que o homem é naturalmente “mau” ou de que a sociedade existe sob a condição de um contrato que assegure algum tipo de concentração de poder político. Assim, quando nosso autor afirma que “foi um grande erro da parte de Rousseau ter pensado que a sociedade primitiva tivesse sido estabelecida por um contrato livre (1988, p. 89)”, está desdobrando a partir dos elementos apresentados acima que a suposta gênese do contrato social (que segundo Rousseau existia desde os povos primitivos) é falsa, posto que a teoria da ontologia da sociedade refuta essa tese e dá outra dimensão para os povos primitivos e modernos, ao inverter a relação de condicionado-condicionante da teoria contratualista, entre indivíduo-sociedade para sociedade-indivíduo.

Bakunin reconhece Maquiavel como um dos primeiros a compreender o Estado enquanto monopólio do poder político, enquanto concentrador de poder de um grupo sobre a maior parte do povo e determinado historicamente por um poder imposto:

O grande filósofo político italiano, Maquiavel, foi o primeiro que pronunciou esta palavra, ou que pelo menos lhe deu seu verdadeiro sentido e a imensa popularidade do qual goza ainda hoje no mundo de nossos governantes. Pensador realista e positivo, ele teve a primazia de compreender que os grandes e poderosos Estados só poderiam ser fundados e mantidos pelo crime, por grandes crimes e por um desprezo radical por tudo que se chama honestidade!(BAKUNIN, 1988, p. 99).

2 A maioria dos filósofos e dos filólogos veem na sociedade apenas um ente da razão ou, melhor dizendo, um nome abstrato servindo para designar uma coleção de homens. É um preconceito que recebemos desde a infância, com as primeiras noções de gramática, segundo as quais os substantivos coletivos e os que indicam gênero ou espécie, não designam realidade alguma. Haveria muito a dizer sobre este ponto, mas eu limitar-me-ei ao meu assunto (*Proudhon, 2003, p. 163-164 apud Ferreira*)

A construção política realista de Maquiavel do início do Estado moderno italiano, que ainda principiava uma unificação, forneceu a Bakunin os elementos para combater diversas formas de metafísica e idealismos sobre o início do Estado Moderno. Ancorado no famoso filósofo italiano, Bakunin enfatiza como o Estado é produto do crime organizado/da pilhagem, da manutenção coercitiva do poder de uma pequena parcela da sociedade em detrimento do povo.

Estado, é, pois, para Bakunin, uma instituição histórica, determinada pela contínua e organizada imposição de uma força coercitiva de um estrato social em busca de privilégios sobre a grande massa de despossuídos econômicos e de direitos políticos concretos. Essa designação materialista, que historiciza o surgimento das grandes potências estatais modernas, opõe-se objetivamente a elucubrações a-históricas e subjetivistas acerca da origem do Estado moderno, pois encara sua gênese como parte de um processo histórico marcado por conflitos e disputas de poder.

Bakunin atribui a Maquiavel o crédito de ter primeiro compreendido a natureza do incipiente Estado moderno, que se erguera sobre a base da usura e da coerção, pois s o Estado, sendo mais que o privilégio do direito político de uma pequena casta, este não poderia se erigir senão pela utilização da força de uma minoria. O realismo de Maquiavel acerca da natureza histórica coercitiva do Estado moderno serve de subsídio para Bakunin repelir as noções contratualistas e jurinaturalistas que conferem a um acordo, ainda que tácito entre os homens (contratualismo) ou a uma instituição ontológica fundada (jurinaturalismo) a responsabilidade de impedir a barbárie entre os homens. Para Bakunin, a sociedade é natural à humanidade posto que é ontológica já o Estado é fruto de um processo histórico de crimes com vistas à concentração de poder político.

Referenciado em Maquiavel, Bakunin reconhece o Estado moderno opera por meio do crime e da fraude e dessa forma o povo ignora o funcionamento das estruturas que decidem a vida política da sociedade e assim não apenas não sabe como funciona a estrutura da política deliberativa da sociedade moderna bem como não se reconhece como parte da estrutura administrativa do Estado.

Mas por que o povo não envia para as assembleias legislativas e para o governo seus homens , homens do povo? – Antes de mais nada , porque os homens do povo, tendo de viver do trabalho de seus braços, não tem tempo para se dedicarem exclusivamente à politica; e , não podendo fazê-lo, sendo na maioria das vezes, ignorantes quanto a questões politicas e econômicas tratadas nessas

altas esferas, eles serão quase sempre trouxas dos advogados e dos políticos burgueses. (BAKUNIN, 2008, p.83).

Há aqui nessa citação uma crítica subjacente aos ideólogos do Estado moderno que preconizam o Estado como um universal em que cada indivíduo particular e cada comunidade singular participaria ativamente da vida política da sociedade. Para Bakunin a estrutura político-econômica do sistema interestatal capitalista impede a participação do povo na grande política deslegitimando essa lógica argumentativa.

Bakunin problematiza o tempo condicionado ao trabalho como impeditivo de participação na estrutura política moderna, fica explícito por sua vez nesse debate, desde o primeiro ponto, como na modernidade o discurso de ampliação de direitos, aqui o direito político, não encontra respaldo na realidade concreta, nas condições concretas da existência das massas.

A negação da participação política dentro do Estado moderno reside, dentre outros fatores supracitados, na consequência da concepção de Estado enquanto fruto da violência histórico-coercitiva de um pequeno grupo. Sendo assim, o conjunto dos membros da sociedade não se veem como pertencentes a este, posto que o povo não sendo instruído nem convidado a participar, nem possuindo tempo para participar da política institucional sequer sabe como funciona os espaços políticos no qual se formula e delibera a política estatal como a estrutura deliberativa parlamentar ou os mecanismos políticos da justiça burguesa, a crítica de Bakunin situa-se entre essa ruptura da institucionalidade (que se reivindica universal) e o conjunto do povo trabalhador e ignorante.

Sobre esta ficção da pseudo-representação do povo e sobre o fato bem real do governo das massas populares por um punhado de privilegiados eleitos e até mesmo não eleitos, por multidões votando sob a coação e ignorando por que votam – sobre esta expressão abstrata e fictícia do que é representado como pensamento e a vontade populares, dos quais o povo real e vivo não possui sequer a mínima idéia -, estão fundadas, em igual medida, a teoria do Estado e a teoria da ditadura revolucionária. (BAKUNIN, 2003, p.109).

A reflexão sobre a indiferença/ignorância do povo acerca da política burguesa, apontada na citação acima, nos impele a caracterizar que, para nosso autor, a relação entre indivíduo e Estado moderno se dá através de um *estranhamento político*, posto que o indivíduo não se aliena de sua particularidade para se tornar um universal no Estado, tal qual consideravam grandes intelectuais da teoria estadista, já que, para Bakunin, ocorre uma fissura entre o indivíduo e a estrutura jurídico-político que rege a sociedade.

Esse elemento do estranhamento político construção nossa a partir do pensamento do autor, baseia-se sobretudo na negação material nas esferas políticas decisórias pelo conjunto da grande massa popular, trabalhadora e que ignora os meandros da legislação burguesa.

Para o proletariado a efetividade política prometida pela burguesia durante sua ascensão não ocorreu, a destruição das estruturas políticas do período feudal não possibilitou uma efetiva participação do proletariado na política. Segundo Bakunin, como salientado na citação a pauperização do proletariado com extensas jornadas de trabalho não o possibilitaram participar da vida política.

A crítica de Bakunin à estrutura ultra-centralizada do Estado que manipula a política de toda uma sociedade marcada pela exploração do trabalho e a miséria nos fornece os elementos para se compreender que em sua teoria ocorre uma fissura, um não reconhecimento do povo com seu Estado, *um estranhamento político* que para ele pode existir até mesmo em um assim chamado Estado Revolucionário, posto que manteria a separação entre povo e política.

BIBLIOGRAFIA

ABRUNHOSA, R. *Da Vontade à Liberdade: Ciência, Trabalho e Educação Em Mikhail Bakunin*. 2013. Monografia (Licenciatura em Pedagogia) Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Educação, Fortaleza.

_____, R. O Conflito Entre Projetos De Modernidade De Marx/Engels E Os Narodnik`S Russos. In: Encontro Do Eixo Marxismo, Teoria Crítica E Filosofia Da Educação, 2013, Fortaleza. *Anais Do II Colóquio Nacional Marx, Marxismo E A Pós-Modernidade*, 2013. V. 1. P. 1.

BAKUNIN, M. *A Ciência e a Questão Vital da Revolução*. Editora Imaginário. 2009, São Paulo-SP.

_____. *A reação na Alemanha*. In: Cadernos Peninsulares, Nova Série, Ensaio 17. Tradução: José Gabriel. Portugal: Editora Assírio & Alvin, 1976. p. 105-127

_____. *De Baixo Para Cima E Da Periferia ao Centro: Textos Políticos, Filosóficos e de Teoria Sociológica de Mikhail Bakunin*. Porto Alegre: Editora Alternativa, 2014.

_____. *Estatismo e Anarquia*. São Paulo: Editora Imaginário, 2003.

_____. *O Princípio do Estado e Outros Ensaios*. São Paulo: Editora Hedra, 2008.

_____. *Socialismo, Federalismo e Anti-teologismo*. Editora Cortez. 1988.

_____. *O socialismo libertário*. São Paulo, Global, 1979.

Recebido em: 04/01/2018

Aprovado em: 26/10/2018